



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

**EDITAL Nº 016/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO OBJETIVA MARCAS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O **MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Waldemar Gomes Pinto, nr 1624, Ponte Nova – Extrema-MG, CEP 37642-350, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591.0001-00, por intermédio da Secretário de Administração a Sr. EDMAR BRANDÃO LUCIANO no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará CHAMADA PÚBLICA para PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme artigos 78 e 80 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 5.038/2025, conforme abaixo:

#### **1. OBJETO**

**1.1. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS DE PRODUTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, DE ACORDO COM OS ITENS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.2. Os produtos/marcas aprovados serão incluídos no “Cadastro de Bens Pré- Qualificados do Município de Extrema-MG”, contendo a marca e modelo, ficando aprovados por tempo indeterminado.

1.3. O edital de pré-qualificação terá **validade de 01 (um) ano** a partir de sua publicação, podendo ser atualizado pelo mesmo período a qualquer tempo.

1.4. As futuras aquisições dos bens pré-qualificados serão realizadas pelo Município, mediante licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.5. As licitações poderão ficar restritas às marcas constantes do “Cadastro de Pré-Qualificados do Município de Extrema-MG”.

#### **2. SECRETARIA SOLICITANTE**

O presente chamamento de pré-qualificação dar-se por solicitação da Secretaria Municipal de de Administração, Secretaria Municipal de Educação, com a faculdade de que as demais Secretarias do Exeutivo Municipal, bem como as Autarquias Municipais, possam a vir a aderir a presente pré-qualificação.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL**

3.1. Qualquer pessoa jurídica (fabricante, fornecedor ou representante comercial) poderá participar desta chamada pública para pré-qualificação de gêneros alimentícios, desde que objeto contratual seja referente à comercialização de itens objeto deste procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital mediante acesso ao sitio eletrônico do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ou, ainda, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

maneira presencial junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta municipalidade, situado Av. Waldemar Gomes Pinto, 1624 - Ponte Nova município de Extrema-MG, Estado de Minas Gerais, no horário das 08h:00h às 12h:00h e das 13h:00h às 17h:00h.

### 4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. As remessas das amostras com a indicação das especificações (sem indicação de preço) deverão ser entregues e protocoladas junto ao Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 – Ponte Nova – Extrema-MG, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h, em dias úteis, conforme calendário de expediente municipal, a partir do dia **27 de fevereiro de 2026**.
- 4.2. As futuras licitações cujo objeto seja quaisquer dos itens ou bens descritos no ANEXO I será exclusivas para as marcas/produtos pré-qualificados.
- 4.3. O processo de pré-qualificação será conduzido pela COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS, designada pela Autoridade competente.
- 4.4. Cada interessado poderá submeter até 03 (três) marcas de um determinado produto, conforme descritivos do ANEXO I.
- 4.5. Os interessados deverão fornecer as amostras em quantidade mínima suficiente para a feitura dos testes necessários, conforme estabelecido no ANEXO I, respectivamente.
- 4.6. As amostras consideradas insuficientes, poderão ser completadas no prazo, irrecorrível, de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação de **‘AVISO DE INSUFICIÊNCIA DE AMOSTRA’**, exclusivamente, através do sítio eletrônico do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 4.7. As sobras eventuais de amostras de marcas/produtos poderão ser retiradas em até 03 (três) dias úteis após a publicação de recurso irrecorrível. Após esse prazo serão descartadas.
- 4.8. O ato previsto no item 4.4 não produz efeito suspensivo, nem prejudica os atos regularmente praticados.
- 4.9. As amostras serão avaliadas quanto à conformidade das propriedades/características informadas em suas embalagens ou catálogos técnicos, quando for o caso, em face dos requisitos e especificações mínimas, conforme ANEXO I.
- 4.9. A avaliação poderá consistir, cumulativamente ou não, a critério da COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS, em degustação, teste sensoriais ou olfativos, testes de laboratório, como ensaios físico-químico e/ou outros, devidamente documentados pela comissão.
- 4.10.** O procedimento será conduzido pela COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS, que poderá ser assistida por empresa especializada, na forma prevista no **Decreto Municipal nº 5.038 de 17 de dezembro de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.058 de 20 de janeiro de 2026**.
- 4.11. Os documentos e amostras de bens recebidos na forma do item 3.1. serão submetidos a análise e avaliação pela Comissão no prazo de 10 (dez) dias úteis da entrega, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada da COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS.
- 4.12. Após avaliação, a Comissão Especial expedirá Ata de Registro contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através Imprensa Oficial do Município de Extrema-MG, por meio de seu sítio eletrônico.
- 4.13. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

formulação, descontinuidade de produção, etc.

### 5. DO ENVELOPE DA AMOSTRA

5.1. Para participar do presente Chamamento, na condição de participante, a proponente deverá apresentar, em invólucro opaco, devidamente lacrado e indevassável, sem a identificação ou qualquer meio de sinal característico, como logo-marca, selo, cor, etc que possa induzir ou facilitar a vinculação própria, preenchidas na forma que segue:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA-MG

Gerência de Compras e Licitações

#### A/C COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 – Ponte Nova – Extrema-MG,

Chamada Pública nº 005/2026

5.2. Será fornecido ao interessado, conforme item 5.1 acima, documento probante da entrega respectiva, que servirá para acompanhamento do processamento da pré-qualificação da marca/produto.

5.3. Os documentos necessários à participação deverão ser apresentados em língua portuguesa, absolutamente legíveis, sob pena exclusão do certame. Deverão, ainda, estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento.

5.3.1. Documentos obtidos na rede *Internet* serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Comissão, por informação de link ou caminho ou outro meio idôneo.

4.2.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

5.4. Para cada Marca de Produto, deverão ser apresentados os seguintes documentos e/ou comprovantes:

5.4.1. Documentos de Certificação, Laudos e outros, conforme prescritos no ANEXO I.

5.4.2. As amostras deverão estar acondicionadas em suas embalagens originais, contendo todas as informações técnico-nutricionais, indicação do fabricante, impactos ambientais, conforme a legislação aplicável, código de barras/qrcode, além de outras exigidas por força legal.

5.4.3. Não serão aceitas amostras ou embalagens danificadas avariadas, fora da embalagem ou acondicionada de maneira insuficiente, vencida ou que ofereça quaisquer tipos de riscos a saúde ou à segurança de pessoas ou ao meio ambiente.

### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer **até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para o início da apresentação das amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

6.2. Caberá a Secretária de Administração decidir, por meio do Agente de Contratação, no prazo legal, sobre a Impugnação interposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

6.3. Se procedente e acolhida, a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.4. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através dos emails: [decol@extrema.mg.gov.br](mailto:decol@extrema.mg.gov.br) e [analisticalitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:analisticalitacao@extrema.mg.gov.br), dirigidas ao Agente de Contratação.

6.5. Facultativamente, serão aceitas impugnações/pedidos de esclarecimentos encaminhados diretamente, em suporte físico, protocolados juntos à Gerência de Compras e Licitações Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 – Ponte Nova – Extrema-MG, observados o prazo estipulado no item 5.1, além dos dias e os horário de expediente ordinário da Prefeitura.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Declaradas as marcas qualificadas, qualquer participante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da ATA DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS**, para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, importará decadência do direito de recurso.

7.2. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS por meio eletrônico, emails: [decol@extrema.mg.gov.br](mailto:decol@extrema.mg.gov.br) e [analisticalitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:analisticalitacao@extrema.mg.gov.br).

7.3. Facultativamente, serão aceitos os encaminhados diretamente, em suporte físico, protocolados juntos à Gerência de Compras e Licitações Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 – Ponte Nova – Extrema-MG, observados o prazo estipulado no item 7.1.

7.4. O recurso contra a decisão da Comissão terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

7.5. Se não reconsiderar sua decisão, a COMISSÃO submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá no prazo de 07 (sete) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.6. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto à participante declarada como marca/produto pré- qualificada.

7.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial do Município, por meio do seu sítio eletrônico.

7.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações.

7.10. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios diversos aos dispostos no presente edital.

7.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, o interessado que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.12. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Site do Município de Extrema-MG, que será atualizado automaticamente a cada nova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |  
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

etapa do certame.

### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1. Após a declaração das marcas pré-qualificadas, na ausência de recurso, caberá à Comissão encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação.

8.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Secretária de Administração poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

9.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

9.3. Os bens pré-qualificados aprovados não constituem-se em direito de comercialização ou intermediação exclusiva dos interessados que os apresentaram para avaliação, por intermédio do presente chamamento público.

9.4. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

9.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

9.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, tanto no que pertine às regras estabelecidas quanto no tocante à descrição do bem aquele que não o fizer **até 03 (dois) dias úteis antes** da data designada para o início da apresentação das amostras dos bens para a realização da pré-qualificação, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.2. Caberá a Secretária de Administração decidir, por meio do Agente de Contratação, no prazo legal, sobre a Impugnação interposta.

10.3. Se procedente e acolhida, a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das posturas.

10.4. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico, através dos emails: [decol@extrema.mg.gov.br](mailto:decol@extrema.mg.gov.br) e [analisticalitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:analisticalitacao@extrema.mg.gov.br), dirigidas ao Agente de Contratação.

10.5. Facultativamente, serão aceitas impugnações/pedidos de esclarecimentos encaminhados diretamente, em suporte físico, protocolados juntos à Gerência de Compras e Licitações Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 – Ponte Nova – Extrema-MG, observados o prazo estipulado no item



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

5.1, além dos dias e os horário de expediente ordinário da Prefeitura.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declaradas as marcas qualificadas, qualquer participante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da ATA DE RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS**, para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, importará decadência do direito de recurso.

11.2. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos à COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS por meio eletrônico, **emails: [decol@extrema.mg.gov.br](mailto:decol@extrema.mg.gov.br) e [analistalicitacao@extrema.mg.gov.br](mailto:analistalicitacao@extrema.mg.gov.br)**.

11.3. Facultativamente, serão aceitos os encaminhados diretamente, em suporte físico, protocolados juntos à Gerência de Compras e Licitações Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 – Ponte Nova – Extrema-MG, observados o prazo estipulado no item 7.1.

11.4. O recurso contra a decisão da Comissão terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

11.5. Se não reconsiderar sua decisão, a COMISSÃO submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá no prazo de 07 (sete) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.6. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decidido (s) o (s) recurso (s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto à participante declarada como marca/produto pré- qualificada.

11.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial do Município, por meio do seu sítio eletrônico.

11.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações.

11.10. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios diversos aos dispostos no presente edital.

11.11. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, o interessado que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.12. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Site do Município de Extrema-MG, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

12.1. Após a declaração das marcas pré-qualificadas, na ausência de recurso, caberá à Comissão encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

CNPJ: 18.677.591/0001-00

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.A Secretária de Administração poderá revogar a chamada pública em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2. A pré-qualificação de bens não gera direito à contratação futura e nem implica na preclusão da faculdade legal de inabilitação às licitações.

13.3. Os bens pré-qualificados (aprovados) não serão exclusivos dos interessados que apresentaram as propostas e amostras para avaliação.

13.4. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e amostras relativa ao presente Edital.

13.5. Detalhes não citados referentes a apresentação dos bens para pré-qualificação, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

13.6. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e decididas pela Comissão Especial nomeada para este processo.

### 14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Extrema-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas desta chamada pública para pré-qualificação de gêneros alimentícios renunciando todos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei 14.133/21, com o Decreto Municipal n. 5.038 de 17 de dezembro de 2025, e demais normas legais aplicáveis.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Pré-qualificação de marcas da Prefeitura Municipal de Extrema-MG.

15.3. O procedimento será conduzido pela COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS.

15.4. Os documentos e amostras de bens recebidos até a data do item 3.1. serão submetidos a análise e avaliação pela Comissão no prazo de 10 (dez) dias úteis da entrega, podendo ser prorrogado, mediante solicitação motivada da COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/PRODUTOS.

15.5. Após avaliação, a Comissão Especial expedirá Ata de Registro contendo o resultado com as devidas justificativas e fundamentos de sua conclusão, e dará a publicidade através Imprensa Oficial do Município de Extrema-MG, por meio de seu sítio eletrônico.

15.6. É de responsabilidade do proponente a obrigação de informar quaisquer alterações que ocorram com o bem cadastrado, tais como mudança no processo de fabricação, características, formulação, descontinuidade de produção, etc.

Extrema-MG, 09 de fevereiro de 2026.

Carlos Alexandre Morbidelli  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |  
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

**PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ANEXO I**

ITEM	CÓDIGO	ALIMENTO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE E DA AMOSTRA	FORMATO DA AMOSTRA
01	59372	CAFÉ EM PÓ ESPECIAL PACOTE COM 500 GRAMAS	Café em pó tradicional - torrado e moído, não podendo estar adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifique sua composição e não se admitindo sob qualquer forma a adição de cafés esgotados (borra solúvel, borra de infusão de café torrado ou moído); Impurezas (cascas e paus), sedimentos e matérias estranhas, em g/100g, não podem ser maiores que 1% (um por cento); o produto deverá ser constituído de café até tipo 6 COB (Classificação Oficial Brasileira), com bebida variando de mole a rio, isento de gosto rio zona, com um máximo de 10% (dez por cento) de defeitos pretos, verdes e ardidos ( desde que seu gosto típico não seja acentuado) e ausência de grãos pretos - verdes e fermentados; Espécie: 85% (oitenta e cinco por cento) a 100% (cem por cento) de café arábica, podendo ser adicionado até o máximo de 15% (quinze por cento) de café conilon; Torra: moderadamente clara a moderadamente escura; Moagem: fina, para filtragem em papel ou pano; Embalagem: o produto deverá ser embalado em envoltório metalizado composta de polietileno e poliéster, fechamento hermético (vácuo) e acondicionado, com peso líquido de 500 g a unidade, no transporte devem ser embalados em caixa de até 10 (dez)quilos, devendo constar no rótulo de embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação. O material da embalagem utilizado, não deve alterar as características físicas, químicas e organolépticas do produto nem se por este alterado. Rotulagem: no rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara, visível, legível e indelével, as seguintes informações:denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, prazo de validade, lote ou data de fabricação, informações do estabelecimento (nome, endereço e CNPJ), alertas sobre alergênicos, informações de conservação e possíveis avisos nutricionais frontais e também atendendo ao descritivo do produto; Validade: O produto deverá ter o prazo de validade mínimo de 09 (nove) meses a partir da data de entrega.	2 Pacotes de 500g	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 500g, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de avaliação (emitido por laboratório ou certificadora credenciada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado de origem do produto, com data de emissão não superior a 365 dias).
02	101620	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	Azeite de Oliva Extra Virgem, com acidez livre menor que 0,8%. Não poderá conter no produto outros ingredientes. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço. Embalagem primária: Garrafa de vidro ou PET, opaca ou escura, com tampa rosca metalizada ou tampa plástica, com dosador com volume de 500ml por unidade. Deve conter as seguintes informações: identificação do produto, marca,	500 ml	Frasco de 500ml conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

			procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto, número de registro. O produto deverá ter a validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
03	101621	FARINHA DE TAPIOCA	Farinha de tapioca composta de fécula de mandioca hidratada, de primeira qualidade, sendo 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Sem a necessidade de peneirar, solta, macia, isenta de impurezas, materiais estranhos, parasitas ou qualquer sinal de deterioração e com cor, sabor e odor característicos do produto. A embalagem primária deverá ser de 500 gramas, de material plástico, atóxico, próprio para alimentos contendo as seguintes informações: identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	500 gramas	Pacote de 500gr de acordo com descritivo.
04	101622	TRIGO EM GRÃOS	Trigo em grãos: Grãos são, limpos, secos, inteiros, de boa qualidade, isentos de pragas, parasitas, detritos, matérias estranhas, sujidades, odores estranhos e coloração anormal. Acondicionado em embalagem primária, de 500 gramas, plástica, resistente, limpa, íntegra, atóxica e que garanta a completa segurança e proteção do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter identificação do produto, procedência, peso líquido, número do lote, data de embalagem e validade, e informações nutricionais. Não serão aceitos rótulos com etiquetas coladas, as informações devem estar impressas na embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	500 gramas	Pacote de 500gr de acordo com descritivo.
05	96133	CARNE BOVINA DE PALETA MOÍDA (IQF)	carne moída de bovino, obtida do corte paleta, livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões, pele e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. produto sem adição de temperos, sal, aditivos e conservantes. congelado individualmente pelo sistema iqf à -35°c ou mais frio. aspecto: grânulos de carne soltos, não pegajoso, consistência macia, própria do produto, limpa, sem aparas, nervuras, pelancas, gorduras, cartilagens, tendões, ossos, que comprometam seu padrão de qualidade, sem indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e larvas, cor e odor característico do produto. todas as operações efetuadas desde a matéria prima até o produto acabado devem ser controladas, visando a preservação da qualidade do produto. aplicam-se as boas práticas de fabricação em todas as fases do processo. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c ou mais frio, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. o produto deve ser acondicionado em sacos de polietileno, termoselado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, inspecionado pela ima ou sif com o selo correspondente, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso,	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

			<p>componentes do produto informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção estadual ou federal. dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com etiqueta externa com identificação do produto e da empresa, conforme resolução 360/03 anvisa. os veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura, o produto deve ser transportado à temperatura de -12° c ou mais frio com o objetivo de manter a qualidade e a temperatura do produto. o veículo deve estar devidamente higienizado em seu interior, juntamente com o produto não deve ser transportado objetos e materiais estranhos, caso esteja apenas em sua embalagem primária, não deverá ser transportado em contato direto com o piso do veículo com o objetivo de manter a qualidade do produto. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024.</p>		<p>Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.</p>
06	83019	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS (IQF)	<p>carne bovina de 1ª qualidade, tipo patinho, congelado individualmente (iqf), limpa, sem aparas, nervuras, pelancas, gorduras, cartilagens, tendões, que comprometam seu padrão de qualidade, cortada em iscas, com aproximadamente 48mmx12mm. a carne deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. quanto a perda de líquidos durante o descongelamento, este não deverá ser superior á 3%. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termo-selado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela ima ou sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. a qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024</p>	<p>2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.</p>	<p>Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensoral, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

07	93830	COXA E SOBRECOXA EM CUBOS (IQF)	filé de coxa e sobrecoxa de frango, sem osso, congelada pelo processo iqf, em cubos (3x3cm), de tamanho uniforme, in natura, íntegro, sem estar despedaçado ou quebrado, congelado pelo sistema iqf, isento de ossos, peles, aponeuroses, cartilagens, tendões e outros tecidos inferiores. o produto deverá ser preparado a partir de aves saudáveis, abatidas sob prévia inspeção sanitária. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. embalagem primária: sistema plástico termo-selado, transparente, resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, peso líquido 2 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pelo SIF, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. a qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação. deverá apresentar o respectivo certificado sanitário emitido pelo serviço do sipa (serviço de inspeção de produto animal), laudo de fiscalização da vigilância sanitária. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024.	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
08	101502	COXÃO DURO BOVINO EM CUBOS CONGELADO (IQF)	Coxão duro cortado em cubos e congelado por processo IQF, com no máximo 10% de gordura e no máximo 3% de aponeuroses (membranas finas). Deve ser fracionado em cubos de 3x3 cm aproximadamente, com tamanho uniforme, congelados e soltos na embalagem. Aspecto: próprio da espécie sem presença de ossos e de aponeuroses. Cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas. Prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12°C à -18°C, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. Embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termo-selado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de 2 kg cada pacote, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pelo SIF, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto,	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

			informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção. Veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura, transportando o produto na temperatura de -12°C ou mais frio. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024. A qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação.		padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
09	83021	FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (IQF)	filé de coxa e sobrecoxa de frango (iqf) filé de coxa e sobrecoxa de frango desossado, sem pele, sem gordura, embalado à vácuo congelado pelo sistema iqf devidamente comprovado, em sacos de polietileno, contendo 1 kg ou 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física química e organoléptica). inspecionado pela ima ou sif, dispostas em caixas de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrada. contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. características organoléptica: aparência: própria, sem resto de vísceras, musculatura firme, superfície não pegajosa; odor característico, cor própria rosa clara, sem manchas de sangue azuis ou esverdeadas. característica microbiológica: coliformes a 45°C máximo 104/g. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias, após entrega nos locais indicados. veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. a qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação. é tolerável uma diferença de 10% do percentual aceitável de perdas. O fornecedor deverá apresentar o respectivo certificado sanitário emitido pelo serviço do sipa (serviço de inspeção de produto animal), o fornecedor deverá ter o laudo de fiscalização da vigilância sanitária. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024.	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
10	101504	FILÉ DE PEITO DE FRANGO EM CUBOS CONGELADO (IQF)	Filé de peito de frango desossado, sem pele, sem gordura, sem aponeuroses, cartilagens, tendões e outros tecidos inferiores, cortado em cubos (aproximadamente 3x3cm), embalado à vácuo e congelada pelo processo IQF, de tamanho uniforme, in natura, íntegro, sem estar despedaçado ou quebrado. O produto deverá ser preparado a partir de aves saudáveis, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Características organolépticas: aparência própria, sem resto de vísceras, musculatura firme, superfície não pegajosa, cheiro característico, cor própria rosa clara, sem manchas de sangue azuis ou esverdeadas. Prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12°C à -18°C, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. Embalagem primária: em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termo-selado, atóxico,	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

			<p>apropriado para contato direto com o alimento, incolor, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela IMA ou SIF. As embalagens primárias devem estar dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. Veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura, transportando o produto na temperatura de -12°C ou mais frio. A qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação. O fornecedor deverá apresentar o respectivo certificado sanitário emitido pelo serviço do SIPA (serviço de inspeção de produto animal) e também deverá ter o laudo de fiscalização da vigilância sanitária. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024.</p>		<p>especificação para análise técnica e sensoral, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.</p>
11	93831	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO (IQF)	<p>filé de tilápia congelado i.q.f. filé de tilápia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelados individualmente. os filés devem apresentar tamanhos uniformes. após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em filé e não se desfazendo. a variação do peso após descongelamento pode ser de até 10%. deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária (sif). embalagem: primária: embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante seu manuseio, com peso de 1 kg cada, sem glaciamento, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. o rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente, deve ser de fácil leitura e que não apague com o tempo. deverá apresentar número de registro do produto em órgão competente. embalagem secundária: caixa de papelão que garanta a integridade do produto. validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. o fornecedor deverá apresentar o respectivo certificado sanitário emitido pelo serviço do sipa (serviço de inspeção de produto animal), o fornecedor deverá ter o laudo de fiscalização da vigilância sanitária.</p>	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	<p>Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensoral, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |  
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

					2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
12	93832	MUSCULO BOVINO TRASEIRO EM RODELAS (IQF)	músculo bovino traseiro em rodela (iqf). músculo em rodela congelado por processo iqf, com no máximo 10% de gordura fracionado em rodela de aproximadamente 60 gr. aspecto: próprio da espécie sem presença de ossos e de aponeuroses. cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termosselado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pelo sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção. veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024.	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
13	96893	PEITO DE FRANGO EM ISCAS OU EM CUBOS (IQF) COM LEGUMES	peito de frango em iscas ou cubos com, no mínimo, 2 tipos dos seguintes legumes: cenoura, milho, ervilha, mandioca e/ou vagem. carne de frango, obtida do corte do peito, em iscas ou cubos, livre de tecidos conjuntivo, ossos, cartilagens, tendões, coágulos e nodos linfáticos, podendo conter no máximo 10% de gordura. congelado pelo processo iqf. produto sem adição de temperos, aditivos e conservantes. composição: no mínimo 70% de carne de frango e no mínimo 23% de legumes previamente higienizados, fracionados e congelados pelo processo iqf. o pacote será composto por 2 invólucros, um contendo a proteína e o outro contendo os legumes. o pacote de legumes será acondicionado na parte interna do pacote da proteína. embaladas em sacos de polietileno, termo-selado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido total de 2 kg, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela ima ou sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

			<p>ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção estadual ou federal. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18° c, na data de entrega o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. os veículos para transporte deverão ser refrigerados, adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024. A qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação.</p>		<p>do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.</p>
14	101503	PEITO DE FRANGO MOÍDO CONGELADO (IQF)	<p>Carne obtida exclusivamente do corte do peito de frango, desossado e sem pele, livre de tecidos conjuntivos, ossos, cartilagens, tendões, coágulos e nodos linfáticos, podendo conter no máximo 10% de gordura e sem adição de outro tipo de carne ou qualquer outro produto. Aspecto: grânulos de carne soltos, não pegajoso, consistência macia, própria do produto, sem indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e larvas, cor e odor característico do produto. Todas as operações efetuadas desde a matéria prima até o produto acabado devem ser controladas, visando a preservação da qualidade do produto. Processado em disco de moagem de aproximadamente 5mm a 8mm e congelado pelo processo IQF. Produto sem adição de temperos, aditivos e conservantes. Composição : carne de frango (100%) obtida do corte do peito, moída, fracionada e congelada pelo processo IQF à -35°C ou mais frio. Prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° C à -18°C, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. Embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termo-selado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela IMA ou SIF, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. Veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024. A qualidade e quantidade dos</p>	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	<p>Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

			produtos deverão ser atendidas conforme especificação.		
15	83023	PERNIL SUÍNO EM ISCAS CONGELADO (IQF)	<p>pernil suíno em iscas congelado (iqf) carne de suíno(pernil), sem osso, congelada com tecnologia iqf, com aproximadamente 48mm x 12mm. composição centesimal real do produto expressa em: proteínas maior ou igual a 20%, lipídeos menor ou igual a 10% e cloreto de sódio menor ou igual a 1,5 %. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias; embalagem primária: em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termo-selado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela ima ou sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024.</p>	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
16	101505	PERNIL SUÍNO MOÍDO CONGELADO (IQF)	<p>Carne suína moída obtida exclusivamente da parte traseira da carcaça suína (pernil), de animais sadios, livre de tecidos conjuntivos, ossos, cartilagens, tendões, coágulos e nodos linfáticos, podendo conter no máximo 10% de gordura e sem adição de outro tipo de carne ou qualquer outro produto. Aspecto: grânulos de carne soltos, não pegajoso, consistência macia, própria do produto, sem indícios de fermentação pútrida, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e larvas, cor e odor característico do produto. Processado em lâmina de aproximadamente 5mm a 8mm e congelado pelo processo IQF. Produto sem adição de temperos, aditivos e conservantes. Composição : carne de pernil (100%) moída, fracionada e congelada pelo processo IQF à -35°C ou mais frio. Prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° C à -18°C, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. Embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termo-selado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela IMA ou SIF, dispostas em embalagem</p>	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

			secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. Veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. Padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme RDC nº313 de 4 de Setembro de 2024. A qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação.		padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
--	--	--	--	--	--

**INCLUSÃO DE ITENS - ANEXO I****PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ALIMENTO</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>QUANTIDADE DA AMOSTRA</b>	<b>FORMATO DA AMOSTRA</b>
36907	LEITE DESNATADO CAIXA DE 1L	Leite desnatado tipo longa vida embalagem tetra pack com 1 litro, que tenha recebido tratamento térmico especial uht (ultra high temperature), com teor de gordura máximo de 0,5%, sendo sua composição: leite desnatado estabilizantes permitidos pela legislação vigente. Sem adição de açúcares, conservantes ou aromatizantes. Características sensoriais: líquido homogêneo, de coloração branca, odor e sabor característicos de leite desnatado, isento de grumos, espuma, sujidades, odores e sabores estranhos. Embalagem íntegra e inviolável. Com tampa de rosca e selo do SIF.	1 LITRO	1 litro, conforme descritivo.
93422	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO leite em pó integral instantâneo, 100% de origem animal, com teor de matéria gorda mínima de 26%. Especificação técnica: (pacote de 1 kg) leite em pó integral instantâneo, embalagem de 1 kg, enriquecido com vitaminas (ao menos a e d) e sem adição de ferro, informações sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. Embalagem resistente original do fabricante e não violadas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender	1 pacote de 1kg	1 pacote de 1kg, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

		as especificações técnicas da portaria 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Embalagem secundária de papelão reforçado. Rendimento aproximado de 38 copos de 200 ml, quando preparado seguindo as instruções da embalagem.		
95894	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE	LEITE EM PO INTEGRAL ZERO LACTOSE INSTANTANEO leite em pó integral zero lactose instantâneo. Leite de vaca integral desidratado por processos tecnologicamente adequados, 100% de origem animal, destinado a pessoas com dieta restrita em lactose, devendo apresentar enzima lactase em sua composição. O leite em pó deverá conter somente as proteínas, açúcares, gorduras (mínima de 26%), e outras substâncias minerais do leite. rendimento minimo por 300g deverá ser de 2,3 litros, quando preparado seguindo as instruções da embalagem. poderá ter adição de vitaminas (dentro do padrão legal vigente). Será aceito como aditivos a lecitina de soja. Deverá estar em embalagem de no mínimo 300g, resistente, original do fabricante e não violadas, com informações sobre modo de preparo, rendimento e tabela nutricional com identificação da porção. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. deverá atender as especificações técnicas da portaria 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da agricultura. Embalagem secundária de papelão reforçado.	1 pacote de 300g	1 pacote de 300g, conforme descritivo
93421	LEITE INTEGRAL	LEITE INTEGRAL leite integral tipo longa vida emb tetra pack com 1 lt que tenha recebido tratamento térmico especial uht (ultra high temperature). Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140 mg de sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. composto de leite integral e estabilizantes. Embalagem multi-laminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com tampa de rosca e selo do SIF.	1 litro	1 litro, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

93420	LEITE ZERO LACTOSE	LEITE ZERO LACTOSE produto deve estar de acordo com a portaria numero 29 de 13 de janeiro de 98 /ANVISA. Ingredientes: leite integral, enzima lactase. Embalagem primaria caixa tetra pack longa vida contendo 01 litro, rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 3 meses de validade. Embalagem sem danos, vazamentos e sem amassamentos.	1 litro	1 litro, conforme descritivo.
59369	ACUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	Açúcar obtida de cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, admitindo umidade máxima de 3% pp., sem fermentação isento de sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. o produto deverá estar acondicionados em sacos plásticos transparentes e incolor. pacotes de 5 kg, contendo informações do produto, aparecendo em local visível a classe, o tipo e peso líquido do produto. data do envase, prazo de validade, nº. do lote e informação de armazenagem.	1 pacote com 5kg	1 pacote com 5kg, conforme descritivo.
93473	ACÚCAR EM SACHÊ	Açúcar refinado amorfo ou granulado, de origem vegetal (cana-de-açúcar). Aspecto sólido, pó granulado, cor branca uniforme, odor e sabor próprios. Isento de umidade, sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado individualmente em sachês aluminizados ou de papel com barreira protetora, pesando aproximadamente 5g cada. Embalagem primária hermeticamente fechada, trazendo externamente os dados de identificação, lote, data de fabricação e validade. Fornecimento em caixa de papelão resistente, contendo aproximadamente 400 unidades de sachês. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA e do Ministério da Agricultura (MAPA).	1 amostra com 10 sachês de 5g cada	1 amostra com 10 sachês de 5g cada, acompanhado de ficha técnica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

81867	ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ EM SACHÊ	Adoçante dietético em pó, tipo pó granulado, de origem artificial/vegetal (derivado da cana-de-açúcar), à base de sucralose. Aspecto sólido, coloração branca uniforme, odor e sabor próprios, com alta capacidade de dissolução e poder edulcorante estável em diferentes temperaturas. Isento de umidade, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado individualmente em sachês de papel com barreira de proteção ou material aluminizado, contendo aproximadamente 0,6g de produto por envelope. Embalagem primária hermeticamente fechada, trazendo impressos de forma legível os dados de identificação, lote, data de fabricação, validade e ingredientes. Fornecimento em caixas de papelão resistente, devidamente lacradas, contendo aproximadamente 1.000 unidades de sachês. O produto deve atender integralmente à legislação vigente da ANVISA e do Ministério da Saúde.	1 amostra com 10 sachês de 0,6g cada	1 amostra com 10 sachês de 0,6g cada, acompanhados de ficha técnica.
79392	ADOCANTE DIETÉTICO LIQUIDO	Adoçante dietético em solução líquida, composto por 100% sucralose ou por sucralose associada a acessulfame de potássio ou sorbitol. Aspecto líquido, límpido, incolor a levemente amarelado, odor e sabor próprios, com alta capacidade de homogeneização. Isento de sedimentos, impurezas ou corpos estranhos. Acondicionado em frasco plástico opaco ou semitransparente (PEAD ou PET), atóxico e resistente, com capacidade líquida de no mínimo 75 ml. O frasco deve possuir tampa rosqueável e bico dosador tipo conta-gotas. Embalagem com rotulagem legível contendo dados de identificação, lote, data de fabricação, validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo pelo órgão. O produto deve atender integralmente às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.	1 frasco de 75ml	1 frasco de 75ml, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

93472	AMIDO DE MILHO 2	Amido de milho pacote 500g embalada em pacotes plásticos ou em embalagens secundárias de papelão e primárias de plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	1 caixa com 500g	uma caixa com 500g conforme descritivo.
59370	ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5 KG	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino. embalagem: pacotes de 5 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	1 Pacote de 5kg.	1 pacote de 5kg, conforme descritivo.
57409	ATUM ENLATADO	Atum em conserva (ralado ou pedaços), elaborado a partir de pescado fresco, limpo, eviscerado e submetido a esterilização comercial. Apresentando odor, sabor e textura próprios da espécie, isento de substâncias estranhas. Peso Líquido de no mínimo 170g (padrão) O produto deverá estar de acordo com as normas da ANVISA e Registro no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). A rotulagem deve conter marca, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	2 latas de 170g	2 latas de 170g, conforme descritivo.
92497,00	AVEIA EM FLOCOS	aveia em flocos finos. isenta de impurezas, mofos, umidade, fabricada a partir de matéria prima limpa, isentas de matéria terrosa e parasita. embalagem primária plástica, limpas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalagem contendo 500 g de peso líquido. embalagem de polietileno lacrada, com as informações de rotulagem litografadas ou com etiqueta indelével com o nome do produto, marca, identificação do fabricante, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e lote. na embalagem deve conter informações nutricionais, os ingredientes, data da fabricação, data da validade e lote. o produto deverá apresentar validade	1 caixa com 500g	1 pacote/caixa contendo 500g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

		mínima de seis meses a partir da data de entrega.		
81066	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO SACHÊ 200GR	Azeitona verde, tipo inteira, sem caroço (descaroçada), imersa em salmoura. Acondicionada em embalagem primária atóxica, hermeticamente fechada (pote de vidro, embalagem plástica de polipropileno transparente ou sachê) com no mínimo 200g. A embalagem deve estar íntegra, sem vazamentos, estufamentos ou amassados (se enlatada). Com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Mínima de 06 (seis) a 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	1 sachê com 200g	1 sachê com 200g, conforme descritivo.
3549	BACON MAGRO	Azeitona verde, tipo inteira, sem caroço (descaroçada), imersa em salmoura. Acondicionada em embalagem primária atóxica, hermeticamente fechada (pote de vidro, embalagem plástica de polipropileno transparente ou sachê) com no mínimo 200g. A embalagem deve estar íntegra, sem vazamentos, estufamentos ou amassados (se enlatada). Com identificação clara do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Mínima de 06 (seis) a 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	1 embalagem com 200g	1 embalagem com 200g, conforme descritivo.
58344	BISCOITO AMANTEIGADO 330G	Biscoito assado, tipo amanteigado, formato uniforme, inteiro e firme. Textura crocante, sabor e aroma característicos do produto. Aspecto visual íntegro, sem excesso de resíduos ou fragmentos triturados. Isento de mofo, sujidades, larvas, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em pacote de polipropileno ou polietileno atóxico, resistente e transparente, permitindo a perfeita visualização do produto.. Conteúdo líquido de no mínimo 330g por pacote. A embalagem deve conter rotulagem clara com identificação do fabricante, ingredientes, lote, informações nutricionais e alérgicas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender às resoluções da ANVISA e do Ministério da Saúde.	1 pacote com 330g	1 pacote com 330g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

88535	Biscoito Cream Cracker 200g	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker tradicional, assado, formato uniforme, inteiro e firme. Produzido obrigatoriamente à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Textura crocante, com sabor e aroma característicos do produto. Isento de sabor ou odor rançoso, mofado, amargo ou estranho à sua natureza. Aspecto íntegro, sem excesso de resíduos ou fragmentos triturados no fundo do pacote. Livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em pacote de filme BOPP (Polipropileno Biorientado) ou polipropileno atóxico, hermeticamente vedado e resistente, garantindo a total integridade e crocância do produto. Conteúdo líquido de no mínimo 200g por pacote. Embalagem com rotulagem clara contendo identificação do fabricante, ingredientes, lote, informações nutricionais e alertas de alérgenos. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA e do Ministério da Saúde.	1 pacote com 200g	1 pacote com 200g, conforme descritivo.
75388	BISCOITO CREAM CRACKER SACHÊ COM 2 UNIDADES - CAIXA COM 180 UNIDADES	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker tradicional, assado, formato uniforme, inteiro e firme. Produzido à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Textura crocante, com sabor e aroma característicos do produto. Livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem individual tipo sachê, hermeticamente vedado, confeccionado em filme plástico atóxico (BOPP ou polipropileno) e resistente, contendo exatamente 02 (duas) unidades de biscoito por sachê. O fornecimento deve ser em caixa de papelão resistente, devidamente lacrada de fábrica, contendo no mínimo 180 unidades de sachês. A embalagem (sachê e caixa) deve conter rotulagem clara com dados do fabricante, ingredientes, lote, validade, informações nutricionais e alertas de alérgenos. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. O produto deve atender integralmente às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.	10 sachês com duas unidades cada	1 amostra com 10 sachês com duas unidades cada, acompanhados de ficha técnica do item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

89591	BISCOITO CROCANTE E RECHEADO	Biscoito salgado, tipo laminado (snack salgado), textura crocante, formato uniforme, inteiro e firme. Produzido à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Disponibilizado em sabores variados (tais como original, integral, queijo, presunto, cebola e alho, entre outros aceitos pelo órgão mercadológico). Livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária de filme plástico atóxico hermeticamente vedado, estruturado em formato "multipack" contendo sachês individuais internos de porção fracionada, totalizando o peso líquido de no mínimo 106 gramas por pacote. Embalagem com rotulagem clara contendo identificação do fabricante, ingredientes, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais e alertas compulsórios de alérgenos. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender integralmente às normas da ANVISA e do Ministério da Saúde.	2 pacotes com 106g cada	2 pacotes de 106g, conforme descritivo.
67901	BISCOITO DE MAISENA	Biscoito doce, tipo Maisena, formato uniforme, inteiro e firme. Textura crocante, sabor doce moderado e aroma característico do produto. Produzido à base de amido de milho (maisena) e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária de pacote com dupla proteção de polipropileno, resistente, atóxica e hermeticamente lacrada, contendo peso líquido na faixa de 350 a 400 gramas por pacote. O acondicionamento de transporte deve ser em embalagem secundária de caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve trazer impressos externamente de forma clara os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade líquida do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA e do Ministério da Saúde.	1 pacote com 350 a 400g	1 pacote com 350 a 400g, conforme descritivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

66445	BISCOITO DE POLVILHO - PACOTE 100GR	Biscoito de polvilho salgado, tipo tradicional, formato uniforme, inteiro e firme. Textura crocante, sabor e aroma característicos do produto. Produzido com os seguintes ingredientes base: polvilho azedo, gordura vegetal, ovo e sal. O produto deve ser isento de açúcar, sem lactose e sem glúten. Livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária de saco de polietileno transparente, atóxico e hermeticamente selado, contendo peso líquido de no mínimo 100 gramas por pacote, permitindo a perfeita visualização do produto. A rotulagem deve estar em estrita conformidade com a legislação vigente, trazendo de forma clara e legível os dados de identificação do fabricante, procedência, lote, fabricação, validade, informações nutricionais e os destaques obrigatórios de ausência de glúten e lactose. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA e do Ministério da Saúde.	1 pacote com aproximadamente 100g.	1 pacote com aproximadamente 100g, conforme descritivo.
54010	BISCOITO INTEGRAL PACOTE 170GR	Biscoito salgado, formato tipo cracker ou palito, sabor integral, assado e sem recheio. Produzido à base de farinhas de cereais integrais (tais como aveia, trigo integral, linhaça, gergelim, entre outros grãos assemelhados). Textura crocante, formato uniforme, inteiro e firme. Apresentando coloração, aroma e sabor característicos dos cereais componentes. Livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária individual (pacote) confeccionada em material plástico transparente e resistente (polipropileno ou similar), permitindo a perfeita visualização do produto, com fechamento por solda reforçada para garantir a total hermeticidade e integridade física do alimento. Conteúdo líquido na faixa de 160 a 170 gramas por pacote. A embalagem deve conter rotulagem clara contendo dados do fabricante, ingredientes, lote, fabricação, validade, informações nutricionais e os alertas compulsórios de alérgenos. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA e do Ministério da Saúde.	1 pacote com 170g	1 pacote com 170g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

81864	BISCOITO MAIZENA SACHÊ COM 2 UNIDADES - CAIXA COM 180 UNIDADES	Biscoito doce, tipo Maisena, formato uniforme, inteiro e firme. Textura crocante, sabor doce moderado e aroma característico do produto. Produzido à base de amido de milho (maisena) e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Livre de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem individual tipo sachê (porção fracionada), hermeticamente vedado, confeccionado em filme plástico atóxico e resistente (BOPP ou polipropileno), contendo exatamente 02 (duas) unidades de biscoito por sachê. O fornecimento deve ser em caixa de papelão resistente, devidamente limpa e lacrada de fábrica, contendo no mínimo 180 unidades de sachês. A embalagem (sachê e caixa) deve conter rotulagem clara com dados do fabricante, ingredientes, lote, validade, informações nutricionais e alertas compulsórios de alérgenos. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA e do Ministério da Saúde.	10 sachês com duas unidades cada	1 amostra com 10 sachês com duas unidades cada, acompanhados de ficha técnica do item.
13182	BISNAGUINHAS	Pão de leite tipo bisnaguinha, doce, de consistência macia, miolo branco ou levemente amarelado, casca dourada, brilhante e homogênea. Produto assado, fresco, sem sinais de "embatumamento" (massa pesada), não queimado, não amassado e sem furos. Deve apresentar características organolépticas (sabor, cheiro, cor) normais, livre de sujidades e parasitas. Embalado em pacote plástico transparente, atóxico, selado/lacrado, contendo peso líquido de 300g. A embalagem deve proteger o produto contra contaminação e manter o frescor. Validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	1 pacote com 300g	1 pacote com 300g, conforme descritivo.
72771	CAMOMILA PARA CHÁ	Chá de Camomila (Flores Secas/Desidratadas).lores secas, com aroma suave e característico, cor amarelada/creme.100% natural, sem adição de talos, folhas, sementes, fragmentos de insetos, sujidades ou materiais estranhos Pacotes com 1000g, selados hermeticamente para preservar o aroma e a integridade da flor. Rótulo contendo Nome do Produto, Ingredientes, Peso Líquido, Nome do Fabricante, CNPJ, Data de Fabricação, Data de Validade, Lote e Informações Nutricionais. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1 pacote com 250g	1 amostra com 250g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

92450	CANELA EM CASCA PACOTE COM 20G.	Canela em casca, especiaria obtida a partir da casca seca do tronco de plantas do gênero <i>Cinnamomum</i> (Canela em Casca), proveniente de matéria-prima sã e de boa qualidade. Aspecto físico em fragmentos ou rolos tubulares integrados, secos, textura própria, coloração marrom-avermelhada típica e uniforme, sem manchas aparentes, bolores ou sinais de oxidação. Sabor e aroma característicos. Isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos ou quaisquer materiais estranhos à sua natureza. Acondicionado em embalagem primária de material plástico atóxico, íntegro e termoselado, contendo peso líquido aproximado de 20 gramas. A embalagem deverá conter externamente impressos de forma legível os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade líquida do produto. Validade mínima de 08 (oito) meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA, do Ministério da Saúde e do MAPA.	1 pacote com 20g	1 pacote com 20g, conforme descritivo.
83305	CANELA EM PÓ 50G	Canelá em pó, especiaria obtida a partir da moagem fina da casca seca do tronco de plantas do gênero <i>Cinnamomum</i> (Canela em Pó), proveniente de matéria-prima sã e de primeira qualidade. Aspecto de pó homogêneo, de granulometria fina e uniforme, sem grumos ou sinais de compactação. Coloração marrom-clara a marrom-escura característica, com aroma e sabor próprios da espécie. Isento de sujidades, parasitas, larvas, fragmentos de insetos e qualquer material estranho à sua natureza. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente, hermeticamente selado, contendo peso líquido aproximado de 30 gramas. A embalagem deve apresentar identificação clara e legível na rotulagem contendo os ingredientes, peso líquido, identificação do fornecedor/fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA, do Ministério da Saúde e do MAPA.	1 pacote com 50g	1 pacote com 50g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

34359	CANJIQUINHA PACOTE C 500GR	Produto obtido a partir da trituração ou degerminação do grão de milho, tipo Canjiquinha de Milho (Xerém), com textura fina e granulometria uniforme. Coloração amarela típica do grão. Matéria-prima são, limpa, de primeira qualidade, isenta de mofo, impurezas, sujidades, parasitas, larvas ou detritos estranhos à sua natureza. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, perfeitamente vedada (não violada), contendo peso líquido de 500 gramas. A embalagem deve trazer impressos externamente de forma legível os dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, número de lote, gramatura (peso líquido), data de fabricação e data de vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega definitiva. O produto deve atender integralmente às resoluções da ANVISA, do Ministério da Saúde e do MAPA.	2 pacotes de 500g	2 pacotes de 500g, conforme descritivo.
16356	Catchup tradicional frasco 400gr	Catchup tipo tradicional, obtido a partir da polpa de tomate maduro, açúcar, vinagre, sal e especiarias. Produto pronto para consumo. Frasco plástico atóxico, tipo "squeeze" ou rígido, com tampa dosadora que garanta o fechamento hermético. Embalagem com 370 a 400g. Embalagem rotulada conforme legislação vigente (ANVISA/MAPA), contendo informações obrigatórias: nome do produto, marca, lista de ingredientes, conteúdo líquido, dados do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 10 a 12 meses na data da entrega.	1 frasco com 370 a 400g	1 frasco com 370 a 400g, conforme descritivo.
59373	CHA MATE CAIXA COM 1 KG	Chá mate tostado, sabor natural, constituído de folhas, hastes, pecíolos e pedúnculos fragmentados, são, limpos e dessecados, acondicionado em caixas de papelão íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. Rendimento 18,5 l. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	1 caixa com 1kg	1 caixa com 1kg, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

67900	CHOCOLATE EM PÓ	Chocolate em pó, solúvel, contendo em sua formulação no mínimo 32% de cacau e açúcar, sem glúten. Pó homogêneo, de granulometria fina, coloração, aroma e sabor característicos, com grande capacidade de dissolução. Isento de umidade, grumos compactos, sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária atóxica, lacrada e resistente, contendo aproximadamente 01 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente de forma clara e legível os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade líquida do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega definitiva. Deverá ser apresentada amostra do produto para análise e julgamento técnico. O item deve atender integralmente às resoluções da ANVISA e do Ministério da Saúde.	1 pacote com 1kg	1 pacote com 1kg, conforme descritivo.
23350	COCO RALADO ADOÇADO E ÚMIDO - PACOTE C 100GR	COCO RALADO. embalagem plástica íntegra, atóxica, termoselada, contendo 100g, com as informações de rotulagem com o nome do produto, marca, identificação do fabricante, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e lote. Na embalagem deve conter informações nutricionais, os ingredientes, data da fabricação, data da validade e lote. Produto desidratado contendo entre os ingredientes somente: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor, ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	1 pacote com 100g	1 pacote com 100g, conforme descritivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

531	COLORAU	Colorau (calorífico) pacote em 500 gramas em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou matérias estranhas, sem adição de sal (zero sódio por porção). embalagem plástica transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado de 500 gramas, que deve estar de acordo com a legislação vigente, com as informações de rotulagem litografadas ou com etiqueta indelével com o nome do produto, marca, identificação do fabricante, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e lote. Validade mínima de 08 meses.	1 pacote com 500g	1 pacote com 500g, conforme descritivo.
34364	CONTRA FILÉ BOVINO	carne bovina, tipo contra filé, congelado individualmente (iqf), limpa, sem aparas, nervuras, pelancas, gorduras, cartilagens, tendões, que comprometam seu padrão de qualidade. a carne deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e de ossos. quanto a perda de líquidos durante o descongelamento, este não deverá ser superior á 3%. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso liquido de aproximadamente 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela ima ou sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. a qualidade e quantidade dos	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |  
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

		produtos deverão ser atendidas conforme especificação. padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme rdc nº313 de 4 de setembro de 2024		
--	--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

00002827	COSTELA DE BOI	<p>costela de boi congelado individualmente (iqf), limpa, sem aparas, nervuras, pelancas, gorduras, cartilagens, tendões, que comprometam seu padrão de qualidade.</p> <p>Prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso liquido de aproximadamente 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela ima ou sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. a qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação. padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme rdc nº313 de 4 de setembro de 2024 marcas sugeridas: jf foods, beefalo, centroeste ou similar em qualidade apresentar amostra do item.</p>	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
----------	----------------	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

34355	COSTELA SUÍNA	<p>costela suina congelada individualmente (iqf), limpa, sem aparas, nervuras, pelancas, gorduras, cartilagens, tendões, que comprometam seu padrão de qualidade.</p> <p>Prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso liquido de aproximadamente 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela ima ou sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. a qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação. padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme rdc nº313 de 4 de setembro de 2024</p>	2 pacotes de 2kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 2kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
-------	---------------	---	--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

00009740	CREME DE LEITE LATA DE 300GR	Creme de leite, tipo original (esterilizado/homogeneizado), com teor de gordura mínimo de 25% (25g por 100g de produto). Produto obtido a partir do creme de leite cru, submetido a processo térmico adequado (UHT ou Esterilização) para garantir a conservação. Creme consistente, de coloração branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos. Acondicionado em lata metálica, hermeticamente fechada, com sistema de abertura fácil ou com chave/abridor, com peso líquido aproximado de 300g. A lata deve estar intacta, sem amassados, estufamentos, ferrugem ou perfurações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, marca do fabricante, procedência (nome e endereço do fabricante), informações nutricionais, número do lote e peso líquido. Validade mínima de 6 a 10 meses a contar da data de entrega.	2 latas de 300g, aproximadamente	2 latas de, aproximadamente, 300g, conforme descritivo.
72770	ERVA DOCE PARA CHÁ	Sementes de Erva-Doce. Frutos secos, maduros, inteiros, são, limpos e dessecados. Coloração verde-pardacenta a marrom clara característica. O produto deve estar isento de mofo, bolor, parasitas (insetos), fragmentos de insetos, sujidades (terra, pedras), materiais estranhos à espécie, corantes artificiais ou odor de fermentação. O produto deve ser embalado em invólucro atóxico, resistente, transparente (para visualização da qualidade), hermeticamente fechado/selado, garantindo a integridade e higiene do produto. Peso:1000g. A embalagem não deve apresentar sinais de violação, umidade ou mofo. A embalagem deve conter rótulo com informações claras e legíveis, em conformidade com a legislação da ANVISA.	Amostra de 250g.	Amostra de 250g, conforme descritivo.
34349	ERVILHA REIDRATADA LATA DE 310GR	Ervilha reidratada, em conserva. Grãos inteiros, tenros, de cor verde uniforme, sem manchas escuras ou presença de grãos quebrados/rachados. Acondicionada em embalagem metálica, vernizada internamente, vedada hermeticamente, resistente e limpa. Peso líquido aproximado de 300g a 310g. Peso drenado mínimo de 170g a 200g. A embalagem deve conter externamente rótulo original de fábrica, contendo identificação do produto, marca, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e tabela nutricional. Prazo de Validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	2 latas de 300 a 310g	2 latas de, aproximadamente, 310g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

71476	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TETRA PACK DE 350G	OU EMBALAGEM EM LATA 350 GR contendo extrato de tomate concentrado, substancia seca, menos cloreto de sódio, mínimo de 18%,coloração vermelha, sem conservante e sem corante, isento de peles e sementes, com acréscimo de vitamina A e Vitamina E, isento de glúten . Acondicionado em recipiente Tetra Pack ou lata, resistente, vedado hermeticamente e limpo, sem amassados, ou estufadas, contendo 350G de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2 latas/caixa tetra pack de 350g	2 latas ou caixa tetra pack de 350g, conforme descritivo.
83267	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS AMARELA	farinha de milho em flocos, amarela, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 01 kg de peso liquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1 pacote com 1kg	1 pacote com 1kg, conforme descritivo.
34397	FARINHA DE ROSCA - PACOTE C 500GR	Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães torrados, seca, fina, cor amarelada, isenta de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, 500g, com rotulagem conforme ANVISA. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	1 pacote com 500g	1 pacote com 500g, conforme descritivo.
550	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG	Farinha de trigo especial 1kg tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico, embalagem contendo 01 kg de peso liquido em pacotes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1 pacote com 1kg	1 pacote com 1kg, conforme descritivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

3537	FEIJÃO PRETO	feijão tipo 1, preto, pacote com 1 kg embalagem com 1 kg em sacos plásticos transparentes, limpos, de polietileno atóxico, resistente, termo selado, em fardos lacrados, isento de matéria terrosa, parasitas, carunchos, sem matos, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote,data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2 pacotes com 1kg	2 pacotes com 1kg, conforme descritivo.
59381	FEIJAO TIPO 1 CARIOQUINHA PACOTE COM 1 KG	Feijão tipo 1 carioquinha pacote com 1 kg em sacos plásticos transparentes, limpos, de polietileno atóxico, resistente, termo selado, em fardos lacrados, isento de matéria terrosa, parasitas, carunchos, sem matos, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote,data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2 pacotes com 1kg	2 pacotes com 1kg, conforme descritivo.
19506	FERMENTO EM PÓ QUIMICO CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA FOSFATO MONOSSÓDICO BICARBONA	fermento químico em pó contendo amido de milho, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. em embalagem de 250g, com tampa medidora. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	1 pote com 250g	1 pote com 250g, conforme descritivo.
553	FUBÁ DE MILHO	Fubá de milho moído fino, amarelo, embalado em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 01 kg de peso liquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1 pacote com 1kg	1 pacote com 1kg, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

95691	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES COM AÇÚCAR ADICIONADO COM NO MÍNIMO DE 20GR	Pó para preparo de sobremesa gelatina, diversos sabores. Ingredientes básicos: Açúcar, gelatina, reguladores de acidez (citrato de sódio, ácido fumárico ou ácido cítrico), aromatizante e corantes artificiais permitidos. Deve apresentar textura firme, sabor característico, isento de sujidades. Em embalagem Sachê/pacote com 20g a 35g, com identificação, lote e validade. Validade mínima de 8 meses na entrega.	2 caixas/sachê com 20 a 35g	2 caixas com 20 a 35g, conforme descritivo.
81866	GELÉIA DIET SABORES DIVERSOS BLISTER DE 13gr	Geleia de frutas diet, sabores diversos, sem adição de açúcar. Produto de consistência firme a cremosa, sabor e aroma característicos da fruta, isento de matérias estranhas, sujeiras, sujidades e parasitas. Embalagem individual tipo sachê/blister contendo de 13g a 15g por sachê em caixa com 140 a 144 unidades. As embalagens unitárias devem ser seladas hermeticamente, atóxicas, resistentes, de fácil abertura, garantindo a integridade do produto. Deve conter rotulagem nutricional completa de acordo com as normas da ANVISA, constando: sabor, ingredientes, teor de gorduras e açúcares (conforme tabela nutricional diet/light), lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	1 amostra com 10 blisters	1 amostra contendo 10 blister de 13 a 15g cada, acompanhados de ficha técnica do item.
82131	GELÉIA EM BLISTER SABORES DIVERSOS	Geleia de frutas, sabores diversos. Produto de consistência firme a cremosa, sabor e aroma característicos da fruta, isento de matérias estranhas, sujeiras, sujidades e parasitas. Embalagem individual tipo sachê/blister contendo de 13g a 15g por sachê em caixa com 140 a 144 unidades. As embalagens unitárias devem ser seladas hermeticamente, atóxicas, resistentes, de fácil abertura, garantindo a integridade do produto. Deve conter rotulagem nutricional completa de acordo com as normas da ANVISA, constando: sabor, ingredientes, teor de gorduras e açúcares, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	1 amostra com 10 blisters	1 amostra contendo 10 blister de 13 a 15g cada, acompanhados de ficha técnica do item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

78541	IOGURTE FRUTAS VERMELHAS	Iogurte líquido, obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado ou esterilizado, sem sorbato, sabor frutas vermelhas. Deve conter consistência cremosa, homogênea, sabor característico de frutas vermelhas (morango, amora, framboesa), isento de corantes artificiais, livre de mofo, estufamento ou sabor/odor estranhos. Embalagem: Frasco plástico atóxico, resistente, vedado, contendo aproximadamente 1 litro. Deve conter rotulagem nutricional conforme normas da ANVISA, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no órgão fiscalizador (SIF, SIE ou SIM - Ministério da Agricultura/Serviço de Inspeção). O Produto deve ser conservado sob refrigeração (temperatura de até 10°C ou conforme instrução do fabricante). Validade: Mínimo de 75% da vida útil total do produto no momento da entrega.	2 litros	2 litros, conforme descritivo.
3538	LEITE CONDENSADO	Leite condensado, tipo integral, obtido pela evaporação parcial da água do leite integral e adição de sacarose (açúcar). Produto homogêneo, consistente, de cor branca-cremosa, odor e sabor característicos, isento de grumos, sujidades, mofos ou substâncias nocivas à saúde. Não serão aceitos mistura láctea condensada, produtos com adição de amido, soro de leite ou corantes artificiais. Embalados em Lata ou caixa (tetra pak) de 395g (peso líquido), hermeticamente fechada. No rótulo, devem constar obrigatoriamente: nome do produto, marca do fabricante, ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente. Devem ser entregues em caixas fechadas, de fácil contagem e transporte.	2 latas/caixa tetra pack	2 latas/caixas tetra pack de 395g, conforme descritivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

34350	LEITE DE CÔCO FRASCO 200ML	Leite de coco natural pasteurizado e homogeneizado. Embalagem Frasco de vidro ou material plástico (PET) transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, contendo 200 ml do produto. A embalagem não deve apresentar sujidades, vazamentos, estufamento ou deformações. Ingredientes: Composto basicamente de leite de coco, água, conservadores (sorbato de potássio, benzoato de sódio, metabisulfito de sódio), acidulante (ácido cítrico) e espessante/estabilizante permitidos pela ANVISA. Validade: Mínima de 10 a 14 meses a contar da data de entrega, com, no mínimo, 75% da vida útil total restante. Rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote, CNPJ do fabricante e registro no órgão competente.	2 frascos de 200ml	2 frascos de 200ml, conforme descritivo.
3552	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	Linguiça Calabresa defumada e cozida com gomos firmes, cor avermelhada característica, aroma defumado, livre de umidade excessiva, não pegajosa e sem cristais de gelo. Sabor: Característico, com presença de pimenta calabresa e alho. Composição: Carne suína, toucinho, água, sal, conservantes (nitrito/nitrato de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio) e especiarias (pimenta calabresa). Não deve conter carne mecanicamente separada (CMS) de aves ou tecidos não comestíveis. O produto deve conter o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Estadual) ou SIM (Municipal), garantindo a conformidade com as normas sanitárias. Acondicionamento: Embalagem a vácuo, incolor, atóxica, resistente, lacrada com aproximadamente 2,5kg. A embalagem deve conter obrigatoriamente: identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, número do lote e informações nutricionais. Validade Mínima de 3 meses na data de entrega. Temperatura: Produto refrigerado (conservar entre 0°C a 10°C ou conforme instrução do fabricante).	2 pacotes de 1kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 1kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

00089526	LINGUIÇA DE PERNIL FINA	Linguiça de pernil suíno, tipo fina preparada exclusivamente com carne suína (pernil), toucinho suíno, temperos naturais (alho, sal, condimentos). Aspecto fresco, firme, cor própria da carne suína, sem umidade excessiva, não pegajosa e sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Deve ser isenta de sujidades, parasitas, larvas e substâncias estranhas. Não deve conter corantes artificiais, pimenta em excesso ou outros ingredientes não permitidos pela legislação vigente. Conservação: Produto resfriado, mantido em temperatura adequada de refrigeração. Embalagem Primária: Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, vedada hermeticamente (preferencialmente a vácuo), garantindo a integridade do produto. Embalagem Secundária: Caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente, lacrada. No rótulo deve conter obrigatoriamente: nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, selo de inspeção federal (SIF) ou equivalente (estadual/municipal homologado), data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses (se congelado) ou conforme normas de frescal, com, no máximo, 15% do prazo de validade decorrido no ato da entrega.	2 pacotes de 1kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 1kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
95471	LINGUIÇA PAIO KG	Linguiça tipo Paio elaborada com carnes suína e bovina (sendo a carne suína predominante), toucinho, condimentos naturais (como alho, cebola, pimenta) e sal. Não deve conter carnes separadas mecanicamente (CMS) em excesso ou proteínas vegetais. Defumada, gomos curtos ou médios, padronizada e uniforme com aspecto firme, de cor avermelhada característica, sem umidade excessiva, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, limpa, resistente, selada a vácuo. A embalagem deve conter internamente/externamente os dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e o selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Conservação Resfriada (temperatura de 0º a 7º C) e com validade mínima de 30 dias no ato da entrega.	2 pacotes de 1kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 1kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

				superior a 365 dias.
13254	LINGUIÇA TOSCANA	Linguiça Tipo Toscana Suína em gomos, preparada exclusivamente com carne suína e toucinho, adicionada de condimentos naturais (sal, alho, cebola, especiarias). Não pode conter carne bovina, mecanicamente separada (CMS), ou proteínas vegetais (soja). Aspecto e Sabor: Frescal, cor vermelha/rosada característica, aspecto firme, não pegajosa, sabor condimentado, livre de pimenta. Deve estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, limpa, resistente, selada. Congelada (temperatura menos que 12°C) ou resfriada (conforme legislação vigente). Produto com registro no SIF, SIE ou SIM, sem presença de cartilagens, ossos ou sujidades. No ato da entrega, deve ter no máximo 30% da sua validade comprometida.	2 pacotes de 1kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 1kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

34352	LOMBO SUÍNO	<p>Lombo suíno congelado (iqf) carne de suíno(lombo, congelada com tecnologia iqf. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias; embalagem primária: em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termossolado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso líquido de aproximadamente 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela ima ou sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas aoempilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme rdc nº313 de 4 de setembro de 2024.</p>	2 pacotes de 1kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 1kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
00002849	Louro em pó pacote mínimo de 12gr	<p>Louro em pó, obtido de espécimes vegetais. Deve conter coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem polietileno contendo no mínimo 15g, transparente atóxico resistente, hermeticamente vedado. Embalagem com as informações de rotulagem litografadas ou com etiqueta indelével com o nome do produto, marca, identificação do fabricante, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e lote. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.</p>	2 pacotes com 12g	2 pacotes com 12g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

2842	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Macarrão de semola com ovos tipo espaguete. pacote com 500 gramas, enriquecido com ferro e ácido fólico, corantes naturais (urucum e curcuma), não fermentado ou rançoso. Pacote transparente de polietileno atóxico, resistente termoselada. embalagem de 500 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.	2 pacotes de 500g	2 pacotes de 500g, conforme descritivo.
10545	Maionese pote 500gr	Maionese tipo tradicional, obtida pela emulsão de óleo vegetal e ovos pasteurizados, com consistência cremosa, cor amarela clara/creme, cheiro e sabor característicos, sem sabores residuais de gordura ou ranço. Em embalagem de pote plástico, atóxico, resistente, transparente ou opaco, contendo 500g (peso líquido), hermeticamente fechado. Devem constar identificação do produto, marca, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, peso e validade, conforme normas ANVISA. Validade mínima de 8 meses no ato da entrega.	2 potes com 500g	2 potes com 500g, conforme descritivo.
75390	MANTEIGA SEM SAL BLISTER 10G - CAIXA COM 192 UNIDADES	Manteiga extra, sem sal, de primeira qualidade, obtida a partir do creme de leite pasteurizado. Produto cremoso, homogêneo, livre de gorduras vegetais adicionadas, cor uniforme e sabor característico. Deve estar em embalagem individual tipo blister (sachê/barqueta) selada, com peso líquido de 10g, caixa contendo no mínimo 144 unidades. Embalagem: Deve ser resistente, atóxica e higiênica, protegendo o produto contra contaminações e garantindo a integridade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, rotulagem com informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE. Deve ser mantida sob refrigeração entre 1°C e 10°C (ou conforme indicação do fabricante). Garantir 75% da sua vida útil no ato da entrega.	1 amostra com 10 blisters de 10g.	1 amostra contendo 10 blisters de 10g, acompanhados de ficha técnica do item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

59387	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500 GRAMAS	Margarina cremosa com sal, produzida exclusivamente de gordura vegetal, livre de gorduras - trans, obrigatoriamente contendo no mínimo 80% de lipídios. Embalada em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizados entre a tampa e o pote, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 500 gramas. Acondicionado em caixas limpas, integras e resistentes A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de cinco meses a partir da data de entrega.	1 pote de 500g	1 pote de 500g, conforme descritivo.
81065	MILHO BRANCO PARA CANJICA	Canjica tipo 1 milho branca. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g, termoselada, íntegra. Na embalagem deverá constar data de fabricação, lote, prazo de validade e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2 pacotes de 500g	2 pacotes de 500g, conforme descritivo do item.
83308	MILHO DE PIPOCA TIPO 1	Milho de pipoca tipo 1 embalagem plástica, resistente, transparente com 500g, termoselada, íntegra. Na embalagem deverá constar data de fabricação, lote, prazo de validade e informações nutricionais. Submetido a calor deve ter a propriedade de estourar no mínimo 95% dos grãos sem queimar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2 pacotes de 500g	2 pacotes de 500g, conforme descritivo do item.
34405	MILHO VERDE EM CONSERVA - LATA DE 280GR	Milho verde cru reidratado ou pré-cozido, grãos íntegros, com tamanho e coloração uniforme e característico, imerso apenas em água ou à vácuo, sem adição de sal e/ou açúcar. Acondicionado em embalagens com peso drenado de 170g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Na embalagem deve conter informações nutricionais, os ingredientes, data da fabricação, data da validade e lote.	2 latas de 280g	2 latas de 280g, conforme descritivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

72757	MINI BOLO SABORES DIVERSOS	Mini bolo, sabor variados ( chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura), pronto para consumo, massa macia e fofinha, sem recheio, embalado individualmente com aproximadamente 30g. Acondicionado de forma a preservar o formato, sem estar amassado ou esfarelado. Cor, sabor e textura típicos do sabor. Cada unidade deve conter rotulagem com: Nome do produto, Sabores, Peso Líquido, Ingredientes, Data de Fabricação, Prazo de Validade, Identificação do Lote, Dados do Fabricante, Informação Nutricional e Registro no órgão competente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3 embalagens unitárias com 30g	3 unidades de 30g, conforme descritivo.
74849	MINI PÃO DE QUEIJO CONGELADO	Pão de queijo congelado, formato tradicional (bolinha), com aproximadamente 20 a 30g por unidade em embalagem/pacotes de polietileno atóxico, selados, pesando entre 1 e 2kg, resistentes ao transporte e armazenamento. Rotulagem conforme legislação vigente (ANVISA/MAPA), contendo: Nome do produto, lista de ingredientes, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e carimbo de inspeção. Validade mínima de 5 meses à partir da data de entrega.	1 pacote com 1kg	1 pacote com 1kg, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

2822	MIOLO DE ACEM EM CUBO MAGRO	Carne bovina, tipo acem, congelado individualmente (iqf), limpa, sem aparas, nervuras, pelancas, gorduras, cartilagens, tendões, que comprometam seu padrão de qualidade, cortada em cubos. a carne deverá ser isenta decartilagens e de ossos. quanto a perda de líquidos durante o descongelamento, este não deverá ser superior á 3%. prazo de validade de 12 meses, armazenagem à temperatura de -12° c à -18°c, na data de entrega, o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 90 dias. embaladas a vácuo, em sacos de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com o alimento, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, peso liquido de 2 kg cada, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), inspecionado pela ima ou sif, dispostas em embalagem secundária de caixas de papelão ondulado reforçado resistente a danos durante o transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada, com abas superiores e inferiores lacradas, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo em seu rótulo: identificação do produto, lote, data de validade, peso, componentes do produto, informação nutricional, certificação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. veículos para transporte deverão ser adequados ao tipo de produto e estar providos de medidores de temperatura de fácil leitura. a qualidade e quantidade dos produtos deverão ser atendidas conforme especificação. padrão de análise microbiológica: fornecedor deverá apresentar o laudo de análise microbiológica de uma amostra de no mínimo 200 gramas do produto conforme rdc nº 313 de 4 de setembro de 2024.	2 pacotes de 1kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 1kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
12908	MOLHO DE TOMATE CX 520GRAMAS	Molho de tomate tradicional, embalagem tipo caixa (Tetra Pak), peso líquido de 520g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso líquido e data de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deve estar em conformidade com as normas vigentes da Anvisa.	2 caixas de 520g	2 caixas de 520g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

34347	MOLHO SHOYU TRADICIONAL FRASCO 150ML	Molho de soja tradicional, obtido através da fermentação natural de soja e milho, com sabor e aroma característicos. Produto líquido, cor marrom escuro, isento de sujidades e/ou materiais estranhos. Deve apresentar sabor intenso, salgado equilibrado e aroma próprio. Embalagem de frasco plástico resistente, atóxico, vedado, com tampa com lacre de no mínimo 150ml. A embalagem deve conter externamente dados de identificação do produto, procedência (fabricante), informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou órgão competente. No momento da entrega, o produto deve estar com, no mínimo, 75% da sua validade total disponível.	2 frascos de 150ml	2 frascos de 150ml, conforme descritivo.
13183	MORTADELA FATIADA	Mortadela tipo bologna, fatiada de forma fina e uniforme, cor rosada, aspecto fresco, consistência firme. Deve ser produzida a partir de carne suína e bovina, toucinho e condimentos. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura (SIF - Serviço de Inspeção Federal) ou órgão estadual/municipal equivalente (SIE/SIM). Acondicionada em embalagens plásticas transparentes (tipo polietileno atóxico), lacradas, resistentes. A embalagem deve proteger o produto contra contaminações e contendo rotulagem com: descrição, peso líquido, ingrediente, data de fabricação e validade. Peso entre 500g e 1kg. Produto resfriado, transportado em temperatura de 0°C a 6°C. O produto não pode estar com menos de 70% de sua vida útil no momento de sua entrega.	1 amostra entre 500g e 1kg	1 amostra entre 500g e 1kg, conforme descritivo.
81067	MOSTARDA EM POTE DE 200 GRAMAS	Mostarda cremosa tipo americana, preparada à base de mostarda em pó, vinagre, água, açúcar, sal, cúrcuma e outras especiarias. Consistência pastosa, sabor e cor próprios. Acondicionada em bisnaga de polietileno (plástico) atóxico, resistente, vedada hermeticamente, contendo peso líquido aproximado de 200g. A embalagem deverá conter externamente informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e identificação do fabricante. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	2 frascos de 200g	2 frascos de 200g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

3547	MUSSARELA EM FATIAS	<p>Queijo do tipo muçarela. Deve apresentar textura macia, massa semidura, cor branca levemente amarelada, sabor suave e característico. Fatiado de forma uniforme e fina.</p> <p>Embalagem pacotes plásticos atóxicos, selados a vácuo (ou atmosfera modificada), permitindo a visualização do produto, contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote conforme legislação vigente.. Produto inspecionado, com carimbo SIF, SIE ou SIM (Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal). Peso entre 500g e 1kg. Transportado e armazenado em temperatura refrigerada entre 0°C a 6°C (ou conforme fabricante).</p>	1 amostra entre 500g e 1kg	1 amostra entre 500g e 1kg, conforme descritivo.
59388	OLEO DE SOJA FRASCO DE 900 ML	<p>Oleo de soja frasco de 900 ml de polipropileno transparente, atóxica limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas limpas, integras e resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.</p>	1 frasco de 900ml	1 frasco de 900ml, conforme descritivo.
59389	OREGANO PACOTE COM 500 GRAMAS	<p>Orégano, em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades, pedras e materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, pacotes com 500 gramas, embalados em caixa de papelão reforçado, limpas e integras. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote,data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega.</p>	1 pacote de 500g	1 pacote de 500g, conforme descritivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

81064	PALMITO PUPUNHA - VIDRO DE 300 G	Palmito de Pupunha picado em conserva, tenro, cultivado, descascado, limpo, pré-cozido e envasado em solução de cobertura. Palmitos firmes, sem partes fibrosas de difícil mastigação, isentos de material estranho na cor branca/creme com sabor e odor característicos. Armazenado em pote de vidro transparente, hermeticamente fechado, contendo no mínimo 300g. O produto deve estar em conformidade com as normas da Anvisa e deverá possuir registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1 frasco de 300g	1 frasco de 300g, conforme descritivo.
3546	PÃO DE FORMA	Pão de Forma Tradicional, fatiado, pronto para consumo. O produto deve conter superfície lisa, macia, não quebradiça, miolo consistente, fatias uniformes. Pacote de polietileno transparente, atóxico, resistente, pesando aproximadamente 400 a 500g por unidade. Deve ser livre de aditivos proibidos, corantes artificiais, fungos ou sujeiras. A embalagem deve conter identificação do produto, marca, ingredientes, valor nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	1 pacote de 500g	1 pacote de 500g, conforme descritivo.
30688	PEITO DE FRANGO COM OSSO	Carne de frango do corte peito, com ossos, congelado em temperatura entre -12 a -18°C. A carne deve ter aspecto firme, cor branca/amarelada característica, sem odores anormais. Deve ser proveniente de abatedouros com registro SIF/SIE/SIM. Sem adição de temperos e com teor máximo de água/glacamento de 8%. Deve estar em embalagem plástica, transparente, resistente, atóxica, vedada. Identificação no rótulo contendo CNPJ do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Transportado em veículos refrigerados a uma temperatura igual ou inferior a 0°C em conformidade com as normas da Anvisa. Validade mínima de 6 meses, com data de fabricação de, no máximo, 30 dias antes da entrega.	2 pacotes de 1kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 1kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

2826	PEITO DE FRANGO EM FILÉ	Carne de frango do corte peito, em filé, sem ossos e sem pele, congelado em temperatura entre -12 a -18°C. A carne deve ter aspecto firme, cor branca/amarelada característica, sem odores anormais. Deve ser proveniente de abatedouros com registro SIF/SIE/SIM. Sem adição de temperos e com teor máximo de água/glacamento de 8%. Deve estar em embalagem plástica, transparente, resistente, atóxica, vedada. Identificação no rótulo contendo CNPJ do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Transportado em veículos refrigerados a uma temperatura igual ou inferior a 0°C em conformidade com as normas da Anvisa. Validade mínima de 6 meses, com data de fabricação de, no máximo, 30 dias antes da entrega.	2 pacotes de 1kg cada conforme descritivo.	Amostra: deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original de 1kg, com fechamento industrial original, para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial, acompanhado por ficha técnica do produto e o laudo de apresentação amostral de padrão microbiológico conforme Resolução - RDC nº 313 de 04 de setembro de 2024, ANVISA com data de emissão não superior a 365 dias.
5396	PRESUNTO MAGRO EM FATIAS	Presunto cozido magro em fatias. Produto obtido a partir de carne de pernil suíno, sem capa de gordura externa, sem adição de glúten. Apresentar fatias finas e uniformes, com coloração rosada característica, sabor e odor agradáveis, isento de sujidades, parasitas, larvas e tecidos conjuntivos excessivos. Deve ser resfriado, conservado a temperatura inferior a 8°C. Acondicionado em embalagem primária plástica, transparente, atóxica, vedada, contendo identificação do produto, marca, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Peso entre 500g e 1kg. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega (condições higiênicas, embalagem e integridade) conforme Instrução Normativa normas do MAPA/ANVISA vigentes.	1 amostra entre 500g e 1kg	1 amostra entre 500g e 1kg, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

30615	QUEIJO MINAS TIPO PADRÃO	Queijo tipo Minas Padrão (meia cura) com consistência firme, textura fechada (com poucas olhaduras), cor branca a levemente amarelada, sabor suave e característico, em peça inteira (cilíndrica ou retangular/barra), acondicionada em embalagem plástica original, transparente, resistente, atóxica e inviolável. Peças com peso mínimo de 200g embalados a vácuo. O produto deverá conter carimbo de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM) e seguir normativas sanitárias da legislação vigente. A embalagem deve conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	1 amostra de no mínimo 200g	1 amostra de no mínimo 200g, conforme descritivo.
34408	QUEIJO PARMESÃO RALADO	Queijo tipo parmesão, curado e maturado, ralado fino ou médio, com cor e sabor característicos. Produto isento de impurezas, materiais estranhos, odores ou sabores estranhos. Pacote ou pote selado, atóxico, resistente, transparente ou metalizado, que garanta a integridade do produto até o consumo. A embalagem deve conter dados do fabricante, marca, ingredientes, valor nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem com 500g a 1kg. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA/SIF) ou selo de inspeção estadual (SIE). Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	1 amostra entre 500g e 1kg	1 amostra entre 500g e 1kg, conforme descritivo.
66382	REFRESCO EM PÓ VARIOS SABORES PACOTE COM 25GR	Preparado sólido para refresco, envelope de 25g com rendimento de 1 litro. Sabores diversos (uva, laranja, maracujá, morango, abacaxi, pêssego). A embalagem deve ser resistente, atóxica, vedada, contendo identificação do produto, marca, ingredientes, lote, data de fabricação e validade (mínima de 6 meses a contar da entrega).	3 envelopes de 25g	3 envelopes de 25g, conforme descritivo.
3548	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET DE 02 LITROS FARDO COM 06 UNIDADES	Refrigerante em embalagem PET de 2 litros, sabor guaraná, fardo com 6 unidades. Deve possuir os seguintes ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, regulador de acidez, ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo iv, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes e para uma porção de 200ml possuir em sua composição o limite mínimo de 20mg de sódio, e máximo de 15g de açúcares.	1 garrafa de 2 litros.	1 garrafa de 2 litros, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

97200	REFRIGERANTE EM LATA COM 350ML - FARDO COM 12 UNIDADES	Refrigerante gaseificado, sabores variados, acondicionado em lata de alumínio com volume líquido de 350ml. Fardo lacrado contendo 12 (doze) unidades de 350ml cada, com embalagem secundária resistente (plástico retrátil ou caixa de papelão) que garanta a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. No rótulo deve conter todas as informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote, em conformidade com as normas da ANVISA e demais órgãos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2 latas de 350ml	2 latas de 350ml, conforme descritivo.
44616	Refrigerante sabor cola em garrafa pet 02 litros	Água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola corante caramelo iv, acidulante, ácido fosfórico e aromatizante e possuir em uma porção de 350 ml máximo de 23 mg de sódio e máximo de 37g de açúcares.	1 garrafa de 2 litros.	1 garrafa de 2 litros, conforme descritivo.
44614	Refrigerante sabor guaraná em garrafa pet 02 litros	Refrigerante em embalagem PET de 2 litros, sabor guaraná. Deve possuir os seguintes ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, regulador de acidez, ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, corante caramelo iv, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, edulcorantes e para uma porção de 200ml possuir em sua composição o limite mínimo de 20mg de sódio, e máximo de 15g de açúcares.	1 garrafa de 2 litros.	1 garrafa de 2 litros, conforme descritivo.
44615	Refrigerante sabor laranja em garrafa pet 02 litros	Refrigerante sabor laranja, garrafa PET de 2 litros. Deve possuir os seguintes ingredientes: água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina c, reguladores de acidez, ácido cítrico e citrato de sódio, aromatizante sintético idêntico ao natural, corante artificial amarelo crepúsculo fcf, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio, e possuir em uma porção de 200 ml: máximo de 63 mg de sódio e o máximo de 19 mg de açúcares.	1 garrafa de 2 litros.	1 garrafa de 2 litros, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

95693	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - POTE COM NO MÍNIMO 200 GR	Requeijão cremoso tradicional com sabor suave, característico, textura cremosa, uniforme e espalhável, sabor e odor característico, com coloração branca ou ligeiramente amarelada, com consistência cremosa, sem separação de soro. Potes de material atóxico, resistente e transparente, com peso líquido de no mínimo 200g. Selagem com filme alumínio ou plástico apropriado, lacrado hermeticamente, garantindo a integridade do produto e tampa plástica de proteção. No rótulo deve conter o selo com nome do produto, marca, CNPJ do fabricante, local de origem, data de fabricação, peso líquido, lista de ingredientes, informação nutricional e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (MAPA) ou Serviço de Inspeção oficial (SIM, SIE ou SIF). Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado e mantido sob refrigeração entre 1°C e 10°C.	2 potes com 200g	2 potes com 200g, conforme descritivo.
59392	SAL REFINADO EXTRA IODADO PACOTE COM 1 KG	sal refinado extra iodado pacote com 1 kg constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impurezas e umidade. acondicionado em sacos plásticos transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	1 pacote de 1kg	1 pacote de 1kg, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

579	SALSICHA	Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne (bovina e/ou suína e/ou aves), adicionado de ingredientes e condimentos, embutido em envoltório artificial (tipo colágeno ou celulose) ou natural, e submetido a um processo térmico adequado. Produto deve ter sabor e aroma característicos, isenta de substâncias estranhas (físicas, químicas ou microbiológicas) que alterem suas características naturais. Pacote de 500g a 1kg, embalagem primária resistente, atóxica, selada hermeticamente. O rótulo deve conter obrigatoriamente: procedência do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade e carimbo de registro no SIM, CISPOA ou SIF. O produto deve ser fornecido congelado ou resfriado (conforme a preferência da licitação), mantido a temperatura de -18°C (congelado) ou inferior, ou entre 0°C a 4°C (resfriado), preservando a qualidade até a entrega. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	1 amostra entre 500g e 1kg	1 amostra entre 500g e 1kg, conforme descritivo.
44617	SORVETE SABOR CREME POTE C 1800 LITROS A 2000 LITROS	Sorvete de massa, sabores diversos, tipo tradicional/cremoso, base leite. Embalagem pote plástico descartável e atóxico, com volume entre 1,8 e 2,0 litros, hermeticamente fechado. Produto não deve apresentar cristais de gelo, sabor rançoso ou odor estranho. Consistência firme e cremosa. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto congelado, temperatura de conservação abaixo de -18°C (ou conforme indicação do fabricante).	1 pote de 1,8 a 2 litros	1 pote de 1,8 a 2 litros, conforme descritivo.
75710	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - FRASCO 500 ML	Aquisição de suco concentrado líquido, industrializado, sabor caju, acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Aspecto, cor, odor e sabor próprios da fruta, isento de matérias estranhas. Não fermentado, não alcoólico e sem glúten. Rótulo contendo obrigatoriamente: nome do produto, sabor, marca, ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (MAPA). Validade mínima de 10 a 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser estável fora de refrigeração (temperatura ambiente) antes de aberto, conforme especificação do fabricante.	1 frasco de 500ml	1 frasco de 500ml, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

81070	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA	Aquisição de suco concentrado líquido, industrializado, sabor goiaba, acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Aspecto, cor, odor e sabor próprios da fruta, isento de matérias estranhas. Não fermentado, não alcoólico e sem glúten. Rótulo contendo obrigatoriamente: nome do produto, sabor, marca, ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (MAPA). Validade mínima de 10 a 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser estável fora de refrigeração (temperatura ambiente) antes de aberto, conforme especificação do fabricante.	1 frasco de 500ml	1 frasco de 500ml, conforme descritivo.
81072	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA	Aquisição de suco concentrado líquido, industrializado, sabor manga, acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Aspecto, cor, odor e sabor próprios da fruta, isento de matérias estranhas. Não fermentado, não alcoólico e sem glúten. Rótulo contendo obrigatoriamente: nome do produto, sabor, marca, ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (MAPA). Validade mínima de 10 a 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser estável fora de refrigeração (temperatura ambiente) antes de aberto, conforme especificação do fabricante.	1 frasco de 500ml	1 frasco de 500ml, conforme descritivo.
81073	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ	Aquisição de suco concentrado líquido, industrializado, sabor maracujá, acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Aspecto, cor, odor e sabor próprios da fruta, isento de matérias estranhas. Não fermentado, não alcoólico e sem glúten. Rótulo contendo obrigatoriamente: nome do produto, sabor, marca, ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (MAPA). Validade mínima de 10 a 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser estável fora de refrigeração (temperatura ambiente) antes de aberto, conforme especificação do fabricante.	1 frasco de 500ml	1 frasco de 500ml, conforme descritivo.
81074	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA	Aquisição de suco concentrado líquido, industrializado, sabor uva, acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Aspecto, cor, odor e sabor próprios da fruta, isento de matérias estranhas. Não fermentado, não alcoólico e sem glúten. Rótulo contendo obrigatoriamente: nome do produto, sabor, marca, ingredientes, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura (MAPA). Validade mínima de 10 a 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser estável fora de refrigeração (temperatura ambiente) antes de aberto,	1 frasco de 500ml	1 frasco de 500ml, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

		conforme especificação do fabricante.		
72756	SUCO PRONTO EMBALADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML VÁRIOS SABORES	Suco de fruta pronto para beber (integral, néctar ou bebida de fruta), sabores variados (laranja, uva, pêssego, manga, abacaxi, goiaba, etc.), sem adição de álcool. Embalagem primária cartonada asséptica tipo "longa vida" (Tetra Pak ou similar), hermeticamente fechada, atóxica, contendo 200ml e um canudo embalado e fixado a embalagem. O produto deve apresentar sabor, aroma e cor característicos da fruta, textura uniforme, sem separação de fases ou presença de grumos, livre de sujeiras, parasitas ou larvas. Embalagem rotulada com informações claras: nome do produto, sabor, peso/volume líquido, identificação da origem/fabricante, lote, tabela nutricional, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas da ANVISA/MAPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O produto não deve exigir refrigeração antes de aberto, garantindo sua conservação em temperatura ambiente.	2 unidades tetra pak de 200ml	2 unidades tetra pak de 200ml, conforme descritivo.
23412	SUCO PRONTO EMBALADO EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 01 LITRO VÁRIOS SABORES	Suco de fruta pronto para beber (integral, néctar ou bebida de fruta), sabores variados (laranja, uva, pêssego, manga, abacaxi, goiaba, etc.), sem adição de álcool. Embalagem primária cartonada asséptica tipo "longa vida" (Tetra Pak ou similar), hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000ml. O produto deve apresentar sabor, aroma e cor característicos da fruta, textura uniforme, sem separação de fases ou presença de grumos, livre de sujeiras, parasitas ou larvas. Embalagem rotulada com informações claras: nome do produto, sabor, peso/volume líquido, identificação da origem/fabricante, lote, tabela nutricional, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas da ANVISA/MAPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O produto não deve exigir refrigeração antes de aberto, garantindo sua conservação em temperatura ambiente.	1 litro	1 litro, conforme descritivo do item.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

40892	SUCO PRONTO TIPO LIGHT EMBALADO EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 01 LITRO VÁRIOS SABORES	Suco de fruta LIGHT pronto para beber (integral, néctar ou bebida de fruta), sabores variados (laranja, uva, pêssego, manga, abacaxi, goiaba, etc.), sem adição de álcool. Embalagem primária cartonada asséptica tipo "longa vida" (Tetra Pak ou similar), hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1000ml. O produto deve apresentar sabor, aroma e cor característicos da fruta, textura uniforme, sem separação de fases ou presença de grumos, livre de sujeiras, parasitas ou larvas. Embalagem rotulada com informações claras: nome do produto, sabor, peso/volume líquido, identificação da origem/fabricante, lote, tabela nutricional, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com as normas da ANVISA/MAPA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. O produto não deve exigir refrigeração antes de aberto, garantindo sua conservação em temperatura ambiente.	1 litro	1 litro, conforme descritivo do item.
34392	TEMPERO CASEIRO SEM PIMENTA - POTE C 300GR	Tempero caseiro completo sem adição de pimenta, com pasta homogênea ou granulada, composto basicamente por alho, cebola, sal e ervas aromáticas. Características próprias do produto, sabor agradável e marcante, sem sabor residual de ranço ou fermentação. Cor característica (clara/amarelada), isento de sujidades, parasitas ou larvas. Uso: Ideal para temperar carnes, aves, peixes, arroz, feijão e legumes. Pote plástico transparente e atóxico, vedado com lacre de segurança, garantindo a integridade do produto. Peso Líquido: 300g (trezentos gramas). O rótulo deve conter obrigatoriamente: nome do produto, ingredientes, peso líquido, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote e CNPJ do fabricante, de acordo com a legislação vigente da ANVISA. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1 pote com 300g	1 pote com 300g, conforme descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA****CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |

CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

www.extrema.mg.gov.br

81865	TORRADA INTEGRAL EM SACHÊ	Torrada Integral sachê, sabor natural, crocante, característica integral, sabor e odor próprios, isenta de odores e sabores estranhos (rançoso, mofado). Sachê individual de material plástico, transparente ou impresso, selado hermeticamente, garantindo a crocância e integridade do produto contendo aproximadamente 14g a 15g, contendo 02 (duas) unidades de torradas por sachê. Caixa coletiva ou pacote contendo 100 unidades de sachês. Cada sachê deve conter obrigatoriamente a marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tabela nutricional e ingredientes. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1 amostra com 10 sachês de 14 a 15g.	1 amostra contendo 10 sachês de 14 a 15g acompanhados de ficha técnica do item.
81063	UVA PASSA ESCURA SEM CAROÇO 200 G	Uva passa escura sem semente e sem adição de açúcar. Cor característica. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado de aproximadamente 200 g, que deve estar de acordo com a legislação vigente. embalagem lacrada, com as informações de rotulagem litografadas ou com etiqueta indelével com o nome do produto, marca, identificação do fabricante, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, data de validade e lote. O produto deverá ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.	2 pacotes com 200g	2 pacotes com 200g, conforme descritivo.
546	VINAGRE DE VINHO TINTO OU BRANCO	Vinagre de vinho tinto ou branco, acondicionado em frascos de polietileno, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1 frasco de 750ml	1 frasco de 750ml, conforme descritivo do item.
103308	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS	CAFÉ TORRADO EM GRÃOS: Tipo do Café: 100% Arábica; Apresentação: Em grãos inteiros, torrados de forma homogênea; Qualidade Global: Nota de qualidade sensorial igual ou superior a 7,3 (escala de 0 a 10). Bebida: Tipo Mole; Grau de Torra: Média (padrão comercial para uso em máquinas automáticas de café espresso); Pureza e Conformidade: Isento de impurezas (cascas, gravetos, pedras) e	1 PACOTE DE 1 KG	Pacote de 1 kg, de acordo com descritivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

**CNPJ: 18.677.591/0001-00**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 | Ponte Nova | Extrema/MG |  
CEP 37640-000 | (35) 3435-1911

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

		<p>grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos, em estrita conformidade com a Portaria SDA/MAPA nº 570/2022.</p> <p>Embalagem: Pacote aluminizado com peso líquido de 1 kg. A rotulagem deve conter, de forma legível: data de fabricação, prazo de validade, número de lote e dados do fabricante;</p> <p>Recebimento: O produto deverá apresentar, na data da entrega, no mínimo 6 meses de validade.</p> <p>Amostra: Deverá apresentar amostra de 01 (um) pacote de 1 kg para fins de verificação de conformidade com o descritivo e teste de aceitabilidade.</p>		
--	--	---	--	--

Extrema, 26 de maio de 2026.